

**LEI Nº 1.828, de 06 de janeiro de 2014.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta do Convênio nº 784864, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a aquisição de equipamentos agrícolas, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais):

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE</b>
<b>Projeto</b>	07.0701.20.606.0027.1025 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas
<b>Modalidade de Aplicação</b>	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
<b>Fonte Orçamentária</b>	01.24 – Transferências de Convênios Outros
<b>Detalhamento das destinações de Recursos</b>	000054 – Transferências de Convênios da União
<b>Valor</b>	<b>R\$ 146.250,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 06 de Janeiro de 2014.

**ARI FERRARI**  
**Prefeito**